

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, MONICA RISCHBIETER, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.069-0, CPF nº 355.105.959-49, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro o Serviço Social Autônomo **PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro Curitiba-PR, representado pela sua Diretora-Presidente, NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.425.636-1, CPF nº 020.621.669-66, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, **RESOLVEM CELEBRAR o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão, bem como, com o que dispõe os termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo: I. o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo Palcoparaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DAS COTAS FINANCEIRAS A SEREM REPASSADAS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Para a execução do Plano de Trabalho e para o pagamento da folha de pessoal o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso do saldo financeiro (superávit acumulado, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2019, no valor de R\$ 5.231.270,48 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) depositados na conta investimento de titularidade do Palcoparaná, (Ag. 3793-1, c/c 12155-X, Banco Itaú), conforme autorização constante no Despacho nº 199/2018 – SEFA/GS, 141 46 Inserido ao protocolo 16.991.676-4 por: Dirce Maria Reinehr em: 10/12/2020 10:29. Informação nº 582/2018 e 581/2018 da COE/SEFA, Informação nº 431/2018 da CTE/SEFA, exaradas no protocolado 14.919.050-3, Informação nº 203/2018 CCEE e Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Política Salarial, de 22/10/2018, anexada no protocolado 15.069.159-1, e se obriga a repassar ao CONTRATADO, durante o exercício financeiro de 2021, o valor de R\$ 6.279.183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais), através Da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, programada na Proposta Orçamentária Anual – PLOA 2021, e deverá ocorrer na Dotação Orçamentária: 5102.13392156.449 - GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCOPARANÁ Natureza de despesa: 33.50.41.02 (Contribuições a Entdades Privadas) Fonte de Recurso: 148 - Outros Convênios/Outras Transferências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo Palcoparaná compromete-se, durante o exercício financeiro de 2021 a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, documentos que seguem em anexo e que consttuem parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o serviço social autônomo Palcoparaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guáira.

Parágrafo único: o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS

São parte integrante desse termo o anexo – Plano de Trabalho 2021, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao Palcoparaná.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE acompanhado de seus anexos, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá pelo período de 02/02/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato. Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
CPF nº 888.669.129-72
**Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura**

Monica Rischbieter
CPF nº 355.105.959-49
**Diretora-Presidente do Centro Cultural
Teatro Guaíra**

Nicole Barão Raffe de Medeiros
CPF nº 020.621.669-66
**Diretora-Presidente do Serviço Social
Autônomo PALCOPARANÁ**

ANEXO I - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016

1 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7985, 41-3304-7937, 41-3304-7955.

Esfera Administrativa: Estadual

Conta-corrente: Banco do Brasil, Ag. 3793-1, c/c 11575-4.

Nome do responsável: NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS

CPF: 020.621.669-66

RG: 5.425.636-1

Órgão expedidor: SSP PR

Cargo/função: Diretora Presidente

Endereço: Rua XV de Novembro, 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

2 – ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7909, 41-3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

3 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Serviço Social Autônomo Palcoparaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: 02/02/2021 a 31/12/2021;

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho:

- I - Cumprimento pelo Palcoparaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas;
- II - Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o Palcoparaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Orçamento: a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura obrigará-se a repassar ao Palcoparaná a importância de R\$ 6.279.183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais).

Competirá à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei 19.848/2019, especialmente os artigos 16, 37, §1º e 54:

- I - Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo Palcoparaná;
- II - Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o Palcoparaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5 – METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao Palcoparaná para o exercício financeiro de 2021, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão do planejamento das programações artísticas de seus corpos estáveis.

6 – QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	META	Peso	2021 - 1º Semestre %	2021 - 2º Semestre %
01	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2021, podendo para tanto fazer uso do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2019. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões)	1	50	50
02	<p>MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ: Contratação de bens e serviços para a manutenção do Palcoparaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural teatro Guaíra e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas:</p> <p>30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00</p> <p>36.00 - Outros Serviços terceiros PF R\$ 40.000,00</p> <p>39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R\$ 100.000,00</p> <p>40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R\$ 10.000,00</p> <p>52.00 - Equip Material Permanente R\$ 110.000,00</p> <p><i>O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.</i></p>	1	Até 100	Até 100
03	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos	1	Até 100	Até 100

nas seguintes rubricas:				
33.00 Passagens	R\$ 40.000,00			
36.00 - Outros Serviços terceiros PF	R\$ 150.000,00			
39.00 - Outros Serviços terceiros PJ	R\$ 260.000,00			
52.00 – Equip Material Permanente	R\$ 50.000,00			
O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.				

7 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de implantação.

que a implantação da empresa depende diretamente dos repasses das cotas financeiros que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I – será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – a verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III – será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 0(zero) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90 % ou mais	10
80 % a 90 %	9
70 % a 80 %	8
60 % a 70 %	7
50 % a 60 %	6
50% ou menos	Zero

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GERAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas
Abaixo de 6,9 pontos	Não atingiu as metas compromissadas.

8 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FINANCEIRO	MÊS DE PREFERÊNCIA PARA A TRANSFERÊNCIA	VALOR (R\$)
2021		
	Até primeira quinzena do mês de abril.	1.569.795,75
	Até primeira quinzena do mês de junho.	1.569.795,75
	Até primeira quinzena do mês de setembro.	1.569.795,75
	Até primeira quinzena do mês de dezembro	1.569.795,75

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
Contratante

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
Contratado

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Interveniente Anuente



ePROCOLO



Documento: **QuintoTermoAditivoContratodeGestao001.2016.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Monica Rischbieter** em 02/02/2021 15:40, **João Evaristo Debiasi** em 02/02/2021 15:45, **Nicole Barao Raffe de Medeiros** em 02/02/2021 18:38.

Assinado por: **Nicole Barao Raffe de Medeiros** em 02/02/2021 16:15.

Inserido ao protocolo **16.991.676-4** por: **Gustavo Antoniacomi** em: 02/02/2021 15:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f56fe1892b47bf19faeff174717dfe76.